



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO ESPECIAL - MATÉRIAS QUE ALTERAM O PLANO DIRETOR

**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº _____/2024
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2024**

Substitui a Emenda nº 003/2024 ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2024, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º Fica modificado o Art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 016/2024, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 3º "Omissis"

"Art. 772. Dispor ou descartar resíduos sólidos incompatíveis com a área de tratamento e/ou destinação final de resíduos.

Infração: Grave.

*Penalidade: multa simples, apropriação, inutilização ou destruição do produto, suspensão parcial ou total das atividades ou. Interdição do estabelecimento até a regularização, cassação de Alvarás, Licenças, Autorizações e **Termos de Permissão**, perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município, proibição de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de até cinco anos.*

Parágrafo Único: A infração passa a ser gravíssima quando se trata da disposição de resíduos portadores de agentes patogênicos, inclusive os provenientes de estabelecimentos hospitalares e congêneres, sem controle ou acondicionamento adequado, conforme previsto na legislação e no PGNS. "(NR)

Art. 2º Fica suprimido o Art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 016/2024

Art. 3º Fica modificado o Art.10 do Projeto de Lei Complementar nº 016/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os arts. 11 a 33 da Lei Municipal nº 8.408, de 24 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 10.340, de 28 de abril de 2015, devendo as alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO ESPECIAL - MATÉRIAS QUE ALTERAM O PLANO DIRETOR

dela decorrentes serem regulamentadas, onde couber, no prazo de até 60(sessenta) dias pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Subemenda entra em vigor na data de sua publicação, sendo incorporada ao texto do Projeto, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE Junho DE 2024

Thiago

[Signature]

Relator

[Signature]

Thiago PFL. (contra).

Presidente

[Signature]

[Signature]